

GAB
1818



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ: 88.142.302/0001-45 - Fone/fax: (55) 3281 1351 - Rua XV de Novembro, 438 - Caçapava do Sul - RS

LEI Nº3044, DE 15 DE OUTUBRO DE 2012

Denomina-se de “**Geovane Reck Razzera**” a
Rua de nº. 130, compreendida entre as quadras
484,456,556 e 457, setor 12.

ZAURI TIARAJU FERREIRA DE CASTRO, Prefeito Municipal de Caçapava
do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

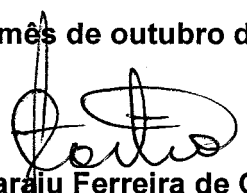
FAZ SABER, que o Poder Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a
seguinte lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua GEOVANE RECK RAZZERA, a Rua de
nº. 130, compreendida entre as quadras 484, 456, 556 e 457, setor 13. local denominado
Estrada da Aviação.

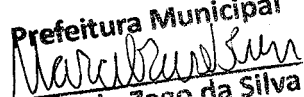
Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará a presente
lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 15
dias do mês de outubro do ano de 2012.**


Zauri Tiaraju Ferreira de Castro
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal

Marcelo Zago da Silva
Chefe do Gabinete do Prefeito

PUBLICADO
No Mural da Prefeitura
15 / 10 / 12
